



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 47/95 DE 06.04.95

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Senhores vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Mesa Diretora, através do Sr. Presidente autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Senhores Vereadores conforme Resolução nº13/92, de 22.12.92, referente ao mês de Janeiro de 1995, no percentual de 1.70%(Hum inteiro e setenta centésimos por cento), elevando os subsídios para R\$242,00(duzentos e quarenta e dois reais) como parte fixa, e R\$242,00(duzentos e quarenta e dois reais), como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de Janeiro de 1995 será paga no valor de R\$48,40(quarenta e oito reais e quarenta centavos).

ART. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3(dois terços) a mais como verba de representação.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM, 06 de abril de 1995

Jaio Dutra de Carvalho
JAIRO DUTRA DE CARVALHO

PRESIDENTE

JOÃO SANCHES FERREIRA

1º SECRETÁRIO